



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 12 de julho de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2749

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54249

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54249 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ/SP E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).

O **MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ/SP**, com sede na Rua Jacques Félix, nº02, – São Gonçalo – Guaratinguetá/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 46.680.500/0001-12, representado pelo seu Prefeito Sr. **MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10.445.305-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 019.239.808-31, e de outro lado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, empresa pública federal, criada pela Lei Federal nº 5.615/70, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo “V”, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF nº 33.683.111/0001-07, neste ato representado pelo seu Gerente de Departamento da Coordenação Geral de Negócios de Vendas – NGVEN/SUNNG, **DANIEL SILVA ANTONELLI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2003010054257 - SSP/CE e CPF sob o nº 000.073.221-43, conforme designação nº 73825-018 de 01/05/2017, e pelo seu Superintendente de Relacionamento com clientes – Novos Negócios, **JACIMAR GOMES FERREIRA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 224861517, emitida pela SSP SP, CPF nº 131.440.378-85 e Designação nº 66225-001 de 01 de julho de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 54249, constantes do **Processo Interno da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania nº 005/2013**, sujeitando-se às normas preconizadas nas Leis Federais nºs 8.666/93 com alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 e cláusula décima sexta do contrato originário, com previsão de reajuste pela aplicação do IPCA– Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, nos termos do inc. XXI do art. 37 da Constituição da República e art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III, e art. 65, da Lei nº 8.666/93 e cláusula décima quinta do contrato originário, para a prestação de serviços de processamento de dados pelo **CONTRATADO**, por meio de consulta on-line via sistema senha rede, à base de dados dos sistemas CPF e CNPJ, para utilização pela **CONTRATANTE**, de informações autorizadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Com fulcro na Cláusula Décima Sexta do contrato originário, os preços praticados foram reajustados em 3,5971300 % referentes ao período entre 06/2016 e 05/2017 vigorando como descrito abaixo.

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas do contrato é de R\$ 7.792,56 (sete mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), sendo o valor mensal de R\$ 649,38 (seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos), que correrão à conta da



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 12 de julho de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2749

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54249

Dotação Orçamentária nº 020601.03.122.0708.2319.3390.39.00(SMF), Nota de Empenho 4786/17. Os novos valores serão praticados a partir do dia 28/06/2017.

2.2. A assinatura básica permite a habilitação de até 10 (dez) usuários sistema/mês. Para cada usuário/sistema adicional, será acrescido à assinatura básica o valor atual de **R\$ 19,06 (dezenove reais e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

4.1. A prorrogação por mais 12 (doze) meses, a que se refere o presente termo aditivo, contemplará o período de 28/06/2017 a 27/06/2018, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

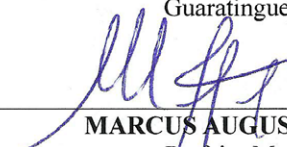
5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário que não tenham sido alteradas expressamente pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

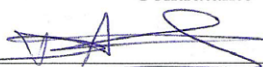
6.1. O presente Contrato será publicado pelo Contratante, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, em conformidade com o art. 61 Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

E, por acharem plenamente de acordo com o que acima consensualmente estabelecem, assinam, na presença de duas testemunhas, o presente termo de aditamento contratual, emitido em 03 (três) vias de igual teor e forma.

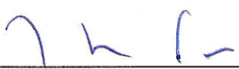
Guaratinguetá, 27 de Junho de 2017.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal
Contratante

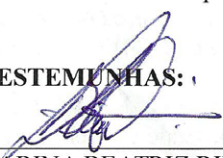


DANIEL SILVA ANTONELLI
Gerente de Departamento da Coordenação Geral de Negócios de Vendas - NGVEN/SUNNG

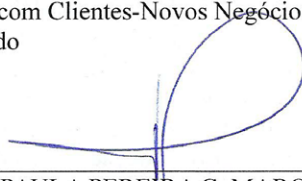


JACIMAR GOMES FERREIRA
Superintendente de Relacionamento com Clientes-Novos Negócios
Contratado

TESTEMUNHAS:



KARINA BEATRIZ RIBEIRO
CPF: 284.162.888.44



PAULA PEREIRA C. MARQUES
CPF: 313.915.778-92



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 12 de julho de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2749

SAEG

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 - Inscrição Estadual - 332.165.416.119
Rua Xavantes, nº. 1.880 - Jd. Aeroporto - 12512-010 - Guaratinguetá - SP
Tel.: (12) 3132-3733 / 3132-3141

COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ – SAEG

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO

Sr. Miguel Sampaio Junior, Diretor Presidente da Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduo de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor torna público ao candidato inscrito no Concurso Público nº 001/2015:

Considerando o não comparecimento no prazo estipulado no Diário Oficial do Município em 26 de junho de 2017, Edição Normal nº 2.742

RESOLVE:

Comunicar por este ato, a **DESCLASSIFICAÇÃO** do Concurso Público nº 001/2015 dos candidatos relacionados abaixo, segundo o cargo a que concorreu.

Lista de Desclassificados:

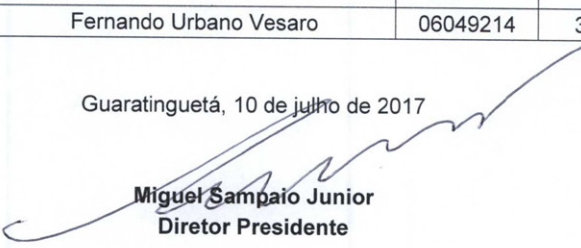
Cargo - 010 - Analista de Serviços Administrativos - Área de Atuação - Financeiro

Classificação	Nome	Inscrição	Documento
1º	Valmir Reckziegel	06030645	271532853

Cargo - 011 - Analista de Serviços Administrativos - Área de Atuação – Recursos Humanos

Classificação	Nome	Inscrição	Documento
1º	Fernando Urbano Vesaro	06049214	348263661

Guaratinguetá, 10 de julho de 2017


Miguel Sampaio Junior
Diretor Presidente



Jornal Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 12 de julho de 2017 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2749

SAEG

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 10.00/044/17 DE 07 DE JULHO DE 2017



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá

*CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – 332.165.416.119
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Tel.: (12) 3132.3733 / 3132.3141*

Portaria Administrativa Nº 10.00/044/17, de 07 de julho de 2017.

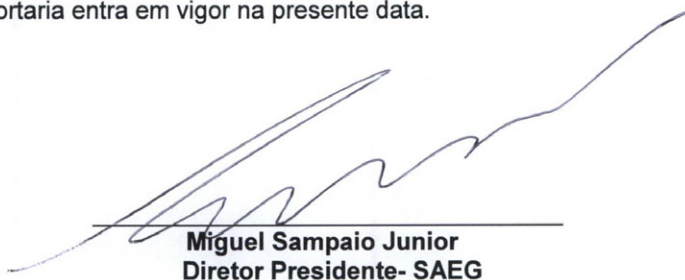
Dispõe sobre a exoneração do Assistente Técnico Especializado Diretoria Financeira e dá outras providências.

A COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE GUARATINGUETÁ - SAEG, através de seu Diretor Presidente, **MIGUEL SAMPAIO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o disposto no Estatuto Social da Companhia,

RESOLVE:

Exonerar Luiz Sergio de Castro do cargo de Assistente Técnico Especializado Diretoria Financeira, na Companhia de Serviço de Águas, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá, a partir do dia 03/07/2017.

Esta Portaria entra em vigor na presente data.



Miguel Sampaio Junior
Diretor Presidente- SAEG